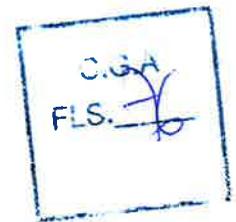




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



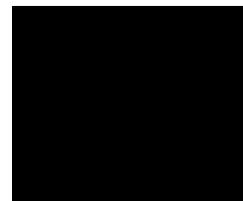
**PROTOCOLADO:** CGA-SAAD Nº 152/2017 – SG – 313582/2017  
**INTERESSADO:** [REDACTED]  
**SECRETARIA:** Secretaria de Estado da Cultura  
**ASSUNTO:** Denúncia on-line – omissão por parte de servidor da Secretaria da Cultura diante da Lei nº 12.527/2011, que regula acesso às informações.

Senhor Presidente,

O presente protocolo foi instaurado, em virtude de denúncia recebida nesta CGA, relatando eventual omissão por parte de servidor da Secretaria da Cultura diante da Lei nº 12.527/2011 (fls.02/16).

Em continuidade aos trabalhos correccionais relatado à fl.68, foi enviado o Ofício CGA nº 829/2018 de 20/06/18, com a solicitação de envio de informações atualizadas referente à inscrição na Dívida Ativa Estadual, do Projeto Samba Danças (cadastro nº 9240); É só Tocar (cadastro nº 9255) e Estrelas nos Céus (cadastro nº 10859), (fls. 70).

Às fls.72/74, está encartado o Ofício GC/SEC nº 216/2018 de 18/07/2018, juntamente com o Expediente SC/702235/2018 da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural, com as informações que os projetos supracitados tiveram suas contas reprovadas e seus proponentes inscritos na Dívida Ativa, junto a Procuradoria Geral do Estado sobre os n.ºs [REDACTED] Mostras Musicais Ltda. (Samba Danças); [REDACTED] Mostras Musicais Ltda. (É Só Tocar) e [REDACTED] Promoções e Produções Artísticas Ltda. – EPP (Estrelas no Céu).





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**



Diante do exposto e em vista da informação da inscrição na Dívida Ativa junto a Procuradoria Geral do Estado dos proponentes dos projetos, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 01 de agosto de 2018.

  
Sonia Regina Braz  
Oficial Administrativo

  
René Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLADO CGA** N° 152/2017

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração.

**ASSUNTO:** Denúncia on-line – omissão por parte de servidor da Secretaria da Cultura diante da Lei n° 12.527/2011, que regula acesso às informações.

1. Acolho o relatório de fls. 76/77.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, de agosto de 2018



Ivan Francisco Pereira Agostinho  
PRESIDENTE